



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1274 DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

Abertura de um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados), destinado a cobrir despesas de capital junto ao SIM - Serviço de Integração de Menores de Pompéia - SP, para construção das dependências do refeitório da entidade.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será efetuada em conformidade com o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 09 de outubro de 1986.

  
Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração